

Circular CBCa 017/2021

Curitiba, 10 de março de 2021

Aos Filiados

Assunto: Regularização de Pendências Federações

A Confederação Brasileira de Canoagem – CBCa, ratificando seu compromisso com seus filiados em garantir um processo eleitoral democrático e transparente e dando continuidade ao processo de regularização iniciado com a publicação da Circular 010/2021, e circular 013/2021 vem, por meio desta, atualizar as informações a respeito da regularização das pendências das Federações, sobre o Processo Eleitoral a ser realizado no dia 20 de março de 2021.

Conforme informado pela CBCa na Circular 013/2021 em relação às Federações Filiadas, após a análise dos documentos cadastrais e demais obrigações estatutárias, a CBCa constatou pendências em relação a algumas Federações, dando oportunidade à estas entidades para sanarem as mesmas.

Como é de conhecimento dos membros que compõem a entidade, para exercício dos seus direitos estatutários, é necessário que as Federações, e demais membros, estejam em situação regular perante a CBCa, cumprindo com suas obrigações estatutárias e legais. Assim, no intuito de tornar o processo eleitoral o mais democrático possível, o Ato normativo de Regulamentação do Processo Eleitoral da CBCa, concedeu às federações **prazo até o dia 18 de março de 2021 para que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e legais e, com isso, possam exercer seu direito a voto na Assembleia Geral Eletiva.** O Regulamento pode ser acessado [clikando aqui](#).

Segue abaixo a listagem a da situação das Federações filiadas atualizadas até o momento da publicação desta circular.

Federações em dia com suas obrigações estatutárias e legais:

- **Federação Baiana de Canoagem**
- **Federação Brasiliense de Canoagem**
- **Federação Gaúcha de Canoagem**
- **Federação de Canoagem de Mato Grosso do Sul**
- **Federação Mineira de Canoagem**
- **Federação Tocantins de Canoagem**
- **Federação Paranaense de Canoagem**
- **Federação de Canoagem do Estado do Pará**

Federações com pendências em suas obrigações estatutárias e legais:

- **Liga de Canoagem do Estado de São Paulo**
Pendências:
Assinatura do termo - SGE
Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada
Estatuto registrado
Lista de Dirigentes Atualizada
Comprovante de residência
RG e CPF do presidente
Cópia do Cartão de CNPJ
Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020

- **Federação de Canoagem do Estado do Rio de Janeiro**
Pendências:
Assinatura do termo - SGE
Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada
Cópia da Ata de fundação
Lista de Dirigentes Atualizada
Comprovante de residência
RG e CPF do presidente
Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020

- **Federação de Canoagem do Estado de Mato Grosso**
Pendências:
Não realizou eventos em 2019 ou 2020

- **Federação Goiana de Canoagem**
Pendências:
Assinatura do termo - SGE
Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada
Cópia da Ata de fundação
Lista de Dirigentes Atualizada
Comprovante de residência
RG e CPF do presidente
Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020

- **Federação de Canoagem do Estado de Santa Catarina**
Pendências:
Regularização CNPJ (INAPTA)
Assinatura do termo - SGE
Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada
Lista de Dirigentes Atualizada
Comprovante de residência
RG e CPF do presidente
Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020
- **Federação Paraibana de Canoagem**
Pendências:
Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada
Assinatura do termo - SGE
Não realizou eventos em 2019 ou 2020
- **Federação Amazonense de Canoagem**
Pendências:
Regularização CNPJ (BAIXADA)
Assinatura do termo – SGE
Cópia da Ata de fundação
Cópia da Ata de Eleição e Posse registrada
Lista de Dirigentes Atualizada
Comprovante de residência
RG e CPF do presidente
Comprovante da realização de eventos em 2019 ou 2020

Recordamos que o protocolo dos documentos para regularização das pendências acima apontadas deve ser realizado de forma eletrônica via acesso ao sistema SGE (sge.cbca.org.br).

Por fim, a CBCa informa que está à disposição para auxiliar no processo de acesso e envio de documentos via sistema SGE (sge.cbca.org.br), bem como para prestar eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Darci Oberdam de Souza
Presidente da CBCa